



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 152
SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5176

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional do Desporto

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Portarias

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1691/2015 de 7 de Agosto de 2015

Considerando que o Programa do XI Governo Regional dos Açores tem como objetivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais das profissões e a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que as entidades formadoras abaixo designadas solicitaram um apoio financeiro para suportar as despesas com a preparação e participação no Campeonato Europeu das Profissões (EuroSkills) e no Campeonato Internacional das Profissões (WorldSkills);

Assim, ao abrigo do n.º 1 e 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 111, de 15 de julho de 2015, e nos termos do Despacho n.º 1616/2015, de 24 de julho, são atribuídos os seguintes apoios financeiros:

Escola Profissional de Capelas - €2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta euros);

Escola de Novas Tecnologias dos Açores - €82.000,00 (oitenta e dois mil euros).

Os apoios financeiros referidos serão processados pelo Fundo Regional do Emprego, em duas tranches de 50%, sendo a primeira paga aquando da atribuição do apoio e a segunda mediante a apresentação da documentação comprovativa da despesa realizada.

27 de julho de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1692/2015 de 7 de Agosto de 2015

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, e do artigo 10.º do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Vogal do Conselho de

**JORNAL OFICIAL**

Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, o assistente graduado sénior de pediatria, Prof. Doutor Luís Manuel de Almeida Nunes, com efeitos a 1 de setembro de 2015.

5 de agosto de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 1693/2015 de 7 de Agosto de 2015**

Considerando que a ganadaria António José Fernandes, da ilha Terceira, foi convidada a participar nas festas de Coruche com a realização de duas touradas à corda e uma largada de touros no período de 14 a 19 de agosto de 2015.

Considerando que estes eventos divulgam uma forte componente da tradição cultural terceirense;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários da administração pública regional que, para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação da ganadaria António José Fernandes nas festas de Coruche, no período de 14 a 19 de agosto de 2015.

30 de julho de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 247/2015 de 7 de Agosto de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas;

Considerando que na sequência da adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas” e no qual se tem estado a participar há vários anos, o Governo dos Açores através da Direção Regional do Desporto assumiu a coordenação de organização da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015”;

Considerando que esta organização já concretizada resultou da conjugação de esforços com o movimento associativo desportivo regional, em especial o representativo das diferentes modalidades abrangidas;

Considerando que a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo assumiu a organização da prova de futebol incluída no programa da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e nas condições expressas pelo regulamento específico do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI), tendo já apresentado o respetivo relatório dessa organização.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2. A Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, adiante designada por AFAH, representada por Nuno Duarte Pamplona Maciel, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante à organização da prova de futebol da

**JORNAL OFICIAL**

XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” a qual decorreu nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI e conforme relatório apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2015.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, que conforme o relatório apresentado pela AFAH teve um custo de 1.491,40 €, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 1.351,90 €.

Cláusula 4.^a

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015, será processada após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

30 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - *Nuno Duarte Pamplona Maciel* - Compromisso n.º EA51500126.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 248/2015 de 7 de Agosto de 2015

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas;

Considerando que na sequência da adesão da Região ao projeto “Jogos das Ilhas” e no qual se tem estado a participar há vários anos, o Governo dos Açores através da Direção Regional do Desporto assumiu a coordenação de organização da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015”;

Considerando que esta organização já concretizada resultou da conjugação de esforços com o movimento associativo desportivo regional, em especial o representativo das diferentes modalidades abrangidas;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha Terceira assumiu a organização da prova de voleibol incluída no programa da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” e nas condições expressas pelo regulamento específico do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI), tendo já apresentado o respetivo relatório dessa organização.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2. A Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT, representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no respeitante à organização da prova de voleibol da XIX Edição dos Jogos das Ilhas “Açores 2015” a qual decorreu nas condições expressas pelo regulamento específico do COJI e conforme relatório apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2015.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, que conforme o relatório apresentado pela AVIT teve um custo de 1.019,91 €, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 540,85 €.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015, será processada após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

30 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira - *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira* - Compromisso n.º EA51500127.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 115/2015 de 7 de Agosto de 2015

5.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 279, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, e respetivos aditamentos, o valor das participações financeiras foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa com o n.º 279, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 28 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da 1.^a Divisão e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 170.831,40 €, conforme o programa apresentado, é de 81.536,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)

k) 15.750,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 1.^a Divisão de Voleibol em seniores femininos.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

**JORNAL OFICIAL**

2 -

3 - A quantia de 15.750,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé* - Compromisso n.º EA51500121 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 116/2015 de 7 de Agosto de 2015**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe com o n.º 334, publicado no *Jornal Oficial* n.º 224, II série de 20 novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe, adiante designado por CCDRSCG ou segundo outorgante, representado por José Rodrigo da Silva Espínola, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 334, publicado no *Jornal Oficial* n.º 224, II série de 20 novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à

**JORNAL OFICIAL**

participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 95.937,52 €, conforme o programa apresentado, é de 62.784,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 – 7.020,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 7.020,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Central Desportivo e Recreativo Sporting Clube de Guadalupe - *José Rodrigo da Silva Espínola* - Compromisso n.º EA51500097 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 117/2015 de 7 de Agosto de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar de S.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Maria, com o n.º 329, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 18 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar de S. Maria reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Escolar de S. Maria, adiante designado por CDESM ou segundo outorgante, representado por João Manuel de Andrade Fontes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 329, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 18 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 18.200,00 €, conforme o programa apresentado, é de 17.706,00 €, sendo:

- a).....;
- b).....;

**JORNAL OFICIAL**

- c) 1.950,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 1.950,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Escolar de S. Maria - *João Manuel de Andrade Fontes* - Compromisso n.º EA51500118 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 118/2015 de 7 de Agosto de 2015**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 2 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 199, II série de 15 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional

**JORNAL OFICIAL**

n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 266, publicado no *Jornal Oficial* n.º 199, II série de 15 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 24.579,41 €, conforme o programa apresentado, é de 19.682,00 €, sendo:

a).....;

b).....;

c) 1.950,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2ª Divisão – zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -,.....;

2 -,.....;

3 - A quantia de 1.950,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense - *João Hermínio Tomé* - Compromisso n.º EA51500119 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 119/2015 de 7 de Agosto de 2015**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Sport Clube Marítimo com o n.º 289, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sport Clube Marítimo reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Clube Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Luís Fernando Reis Mendonça, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 289, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 111.610,00 €, conforme o programa apresentado, é de 54.504,00 €, sendo:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 – 5.940,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 5.940,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sport Clube Marítimo - *Luís Fernando Reis Mendonça* - Compromisso n.º EA51500098 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 120/2015 de 7 de Agosto de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Santa Cruz Sport Club, com o n.º 288, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato

**JORNAL OFICIAL**

Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Santa Cruz Sport Club reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Santa Cruz Sport Club, adiante designada por SCSC ou segundo outorgante, representado por João Duarte Magalhães Freitas Correia da Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 288, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 25.580,00 €, conforme o programa apresentado, é de 18.304,00 €, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c) 1.950,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 1.950,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Santa Cruz Sport Club - *João Duarte Magalhães Freitas Correia da Silva* - Compromisso n.º EA51500101 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 121/2015 de 7 de Agosto de 2015

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube União Sportiva com o n.º 338, publicado no *Jornal Oficial* n.º 231, II série de 1 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.^a Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube União Sportiva reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por

**JORNAL OFICIAL**

CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 338, publicado no *Jornal Oficial* n.º 231, II série de 1 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.^a Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 80.350,00 €, conforme o programa apresentado, é de 50.050,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) 3.993,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional 1.^a Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 3.993,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do

**JORNAL OFICIAL**

Clube União Sportiva - *Sérgio Rodrigues Sousa Santos* - Compromisso n.º EA51500112 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 122/2015 de 7 de Agosto de 2015**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Prainha Futebol Clube com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Prainha Futebol Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Prainha Futebol Clube, adiante designado por PFC ou segundo outorgante, representado por João Herberto Quaresma Bettencourt, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 273, publicado no *Jornal Oficial* n.º 204, II série de 22 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 135.630,00 €, conforme o programa apresentado, é de 66.124,80 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 – 7.020,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 7.020,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

15 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Prinha Futebol Clube - *João Herberto Quaresma Bettencourt* - Compromisso n.º EA51500093 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 123/2015 de 7 de Agosto de 2015

4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre esta Direção Regional, o Fundo Regional do Desporto e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, II^a Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à

**JORNAL OFICIAL**

participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GD-CSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 259, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, IIª Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 30.475,00 €, conforme o programa apresentado, é de 17.570,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -

**JORNAL OFICIAL**

7 -

8 -

9 - 2.835,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de Ténis de Mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 2.835,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - *Roberto Carlos Gomes de Andrade* - Compromisso n.º EA51500106 /2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 124/2015 de 7 de Agosto de 2015****4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 2 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube União Sportiva com o n.º 302, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube União Sportiva reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 302, publicado no *Jornal Oficial* n.º 215, II série de 7 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça de Portugal de Basquetebol Feminino e Taça Federação Liga Feminina, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 153.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 85.896,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)

**JORNAL OFICIAL**

m)

n)

o) € 11.880,00 destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 65.896,00, por verbas do Plano Regional de 2015.

17 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube União Sportiva - *Sérgio Rodrigues Sousa Santos* - Compromisso n.º E451502363 - PRA/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 125/2015 de 7 de Agosto de 2015****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Sport Club Barreiro, com o n.º 256, publicado no *Jornal Oficial* n.º 195, II série de 9 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sport Club Barreiro reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Sport Club Barreiro, adiante designado por SCB ou segundo outorgante, representado por António Rogério Leal Toste, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do contrato-programa com o n.º 256, publicado no *Jornal Oficial* n.º 195, II série de 9 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 106.723,00 €, conforme o programa apresentado, é de 50.256,00 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 – 4.860,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 4.860,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

15 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sport Club Barreiro - *António Rogério Leal Toste* - Compromisso n.º EA51500088 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 126/2015 de 7 de Agosto de 2015**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket com o n.º 262, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, II série de 13 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB ou segundo outorgante, representada por Luís Miguel Fontes Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 262, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, II série de 13 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 55.420,00 €, conforme o programa apresentado, é de 49.390,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) 3.993,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional 1.^a Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 3.993,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket - *Luís Miguel Fontes Silva* - Compromisso n.º EA51500110 - FRD/2015.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Aditamento n.º 127/2015 de 7 de Agosto de 2015**4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de setembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Sporting Club da Horta, com o n.º 320, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 13 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Sporting Club da Horta reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Sporting Club da Horta representado por Davide João Furtado Marcos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 320, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 13 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:



JORNAL OFICIAL

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 303.500,00 €, conforme o programa apresentado, é de 113.025,00 €, sendo:

a)

b).....;

c)

d)

e)

f)

g)

h).....;

i)

j) 36.000,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1^a Divisão de andebol sénior masculino.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 36.000,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Sporting Club da Horta - *Davide João Furtado Marcos* – Homologo - Angra do Heroísmo, 16 de julho de 2015 - O Secretário Regional da Educação e Cultura - *Avelino de Freitas de Meneses* - Compromisso n.º EA51500103 - FRD/2015.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1136/2015 de 7 de Agosto de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até junho de 2015 no valor de € 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

5 de agosto de 2015.- A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1137/2015 de 7 de Agosto de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a PALAVRAS TANTAS – NOTÍCIAS E PROJECTOS DIGITAIS, SU, LDA proprietário do jornal digital “O MUNDO AÇORIANO”, um subsídio no valor líquido total de € 380,87 (trezentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até maio de 2015 no valor de € 380,87 (trezentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

5 de agosto 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1138/2015 de 7 de Agosto de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao empresário em nome individual MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA DE FARIA RESENDES proprietário do jornal digital “FUTEBOL 365”, um subsídio no valor líquido total de € 16.000,00 (dezasseis mil euros).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até junho de 2015 no montante de € 16.000,00 (dezasseis mil euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

5 de agosto de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 58/2015 de 7 de Agosto de 2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d)*, do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que cessarão, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, a partir de 01 de agosto do corrente ano, os seguintes trabalhadores:



JORNAL OFICIAL

Carlos Valdemar Leonardo Pimentel, com a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 1 Nível 8;

Germano Luís Silva, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 2 Nível 2.

30 de julho de 2015. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.